

LIDO  
Em 14/02/07  
*Costa*  
Assessoria de Plenário

LIDO  
13/02/07  
**SEM FÉLIX**  
Assessoria de Plenário

**PROJETO DE LEI N°**  
(Do Sr. Dep. ALÍRIO NETO) **PL 90/2007**

Ass. Protocolo Legislativo para registro e, em  
seguida, CAS e CCL  
Em 16/02/07

**Institui o "Dia da Dança no Distrito Federal".**

*Alirio Neto*  
Deputado Federal  
Divisão de Assessoria de Plenário

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL N° 90 / 2007  
Fis. N° 01

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1° Fica instituído o "Dia da Dança no Distrito Federal", a ser comemorado no dia 29 de abril.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**JUSTIFICAÇÃO**

A data de 29 de abril coincide com a comemoração do "Dia Internacional da Dança", que foi instituída em 1982, pelo Comitê Internacional da Dança da UNESCO, como forma de exaltar a importância dessa arte entre o público em geral e incentivar os governos de todo o mundo a investirem na inserção da dança no cotidiano educacional, artístico e social de suas comunidades.

Sabe-se que o Distrito Federal é importante centro de cultura, logo propício à difusão da dança, nas suas diferentes formas de manifestação, mormente quando se trata de dança de salão, devendo ser tratada como área artística, autônoma, merecendo, por isso, todo o apoio para sua inclusão nas diversas áreas do conhecimento.

A instituição do "Dia da Dança no Distrito Federal", certamente irá contribuir para o reconhecimento dessa importante fonte de cultura, abrindo as portas para a sociedade comemorar esse dia, prestigiando professores, alunos e até mesmo dançarinos anônimos que volteiam pelos salões desta nossa Capital Federal.

Pelas razões expostas, conclamo nos nobres pares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões,

*Alirio Neto*  
**Deputado ALÍRIO NETO**  
Partido Popular Socialista-PPS

Assessoria de Plenário  
Recebi em 08/02/07 às 13:50  
*Costa* 11928-30  
Assinatura